



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL RETIFICADO Nº 01

AO

EDITAL SRI Nº 20/2024
MOBILIDADE INTERNACIONAL GRADUAÇÃO AUGM

PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **estudantes de graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), os critérios estabelecidos neste Edital, o [Regulamento do Programa Escala de Estudantes de Graduação AUGM](#) e com as informações divulgadas pela AUGM.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **estudantes de graduação** da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades membros da AUGM, com vistas a fortalecer a internacionalização da educação superior latino-americana, com pleno reconhecimento da atividade acadêmica realizada neste “Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-Americano” - o Programa ESCALA de estudantes de graduação. As informações sobre o Programa estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/escalagrado/>.

2. DA MOBILIDADE

2.1. Distribuição do número de vagas por Universidade de destino:

As 11 (onze) vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo, sendo a vaga na *Universidad Nacional del Sur (UNS)* destinada PRIORITARIAMENTE a estudante do Campus de Goiás

UNIVERSIDADE DE DESTINO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA	VAGA	ORIENTAÇÕES
https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/plazas/	https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/193-2/		https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/de-las-universidades/
Faculdade de Arquitetura, Desenho e Arte da Universidad Nacional de Asunción - UNA	Marta Barrios augm@rec.una.py	01	Arquitetura, Desenho e Artes Visuais, Desenho e Arte do Palco e Urbana, Desenho Industrial, Música e Dança https://fada.una.py/
Universidad de Buenos Aires - UBA	Felipe Saumench felipe.saumench@uba.ar Laura Benítez ibenitez@uba.ar	01	https://www.uba.ar/facultades
Universidad Nacional de Córdoba - UNC	Sofía Stechina admission@internacionales.unc.edu.ar	01	https://www.unc.edu.ar/acad%C3%A9micas/gu%C3%A9n/carreras-de-grado
Universidad Nacional de Entre Ríos - UNER	Josefina Rayan saari@uner.edu.ar	01	https://carreras.uner.edu.ar/carreras/grado
Universidad Nacional del Litoral - UNL	Lorena Faisal lfaisal@unl.edu.ar	01	https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFy
Universidad Nacional del Nordeste - UNNE	Nadia Vallejos nvallejos@unne.edu.ar Susana Benítez sbenitez@unne.edu.ar	01	Campus Chaco (RCIA) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Campus de Chaco • Arquitetura • Desenho Gráfico https://www.arq.unne.edu.ar/

- e) Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
- f) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG;
- g) Não ocupar cargo de docente na UFG.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

3.3. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1. Período de inscrição: **18 até às 12h00 (meio dia) do dia 1 de novembro de 2024**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo](#).

4.2. O (a) estudante é responsável pela **leitura e compreensão das normas gerais deste edital e das específicas das instituições de destino** previstas neste edital (vide rodapé quadro do item 2.1)

4.3. O (a) estudante deverá indicar no formulário de inscrição da SRI, em ordem decrescente de preferência, três instituições de destino, dentre as que ofertaram vagas neste Edital (item 2.1).

4.4. O (a) estudante será contemplado (a) com apenas uma vaga.

4.5. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:

- a) Histórico escolar (SIGAA);
- b) Cópia da identidade ou passaporte;
- c) **Memorando da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (a) estudante; autorização para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Graduação AUGM e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI;
- d) **Formulário** de candidatura à **AUGM**, sendo **um formulário para cada instituição de interesse**. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.
- e) **Formulário específico para UNNOBA**. [Clique aqui para acessar o formulário](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.
- f) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando a motivação do (a) estudante para realizar a mobilidade);
- g) Curriculum Vitae;
- h) Declaração Programa Convívio Cultural, se houver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));
- i) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- j) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) estudante;
- k) Termo de Estágio, se pertinente. [Clique aqui para acessá-lo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.

5. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1. O processo de pré-seleção será realizado por uma comissão avaliadora designada por Portaria da SRI.

5.2. O (A) estudante poderá se candidatar a até 3 instituições.

5.3. A definição da instituição de destino por candidato (a), que constará no Resultado Preliminar, será realizada considerando a maior pontuação final e a ordem de preferência manifestada pelo candidato (a) no formulário de inscrição.

5.4. As universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o (a) estudante pré-selecionado (a) pela SRI, conforme critérios próprios de cada instituição.

5.5. A pontuação final (PF) de cada candidato (a) no processo de pré-seleção da UFG será a soma da Média Relativa, obtida pela SRI via extrato acadêmico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA), da pontuação de Participação no Programa Convívio Cultural e da pontuação de Conhecimento da língua espanhola, conforme quadros a seguir.

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0 pontos

CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos

Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação 1: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>

Observação 2: No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

Observação 3: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

- 5.6. Os (As) candidatos (a) serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.7. Os (As) classificados (a) em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram o Programa ESCALA Estudantes de Graduação da AUGM, para mobilidade durante o ano de 2025.
- 5.8. Em caso de empate, terá prioridade o (a) estudante que apresentar maior carga horária integralizada, obtida pela SRI via extrato acadêmico disponível no SIGAA, respeitando-se o limite máximo de 80%.
- 5.9. Se persistir o empate, o (a) estudante (a) que tiver maior idade será selecionado (a), considerando-se para ponto de corte a idade na data de 31 de dezembro de 2024.
- 5.10. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme item 4.5 deste Edital

6. DO RESULTADO

- 6.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital (itens 3.0 e 4.0).
- 6.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Diretoria de Mobilidade da SRI.
- 6.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela SRI quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 5.0 deste edital.
- 6.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.
- 6.6. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
18 de outubro até às 12h00 (meio dia) do dia 1 de novembro de 2024	Inscrição para pré-seleção na UFG
4 de novembro de 2024	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
4 e 5 de novembro de 2024	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
6 de novembro de 2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG
6 e 7 de novembro de 2024	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via e-mail editais.sri@ufg.br)
8 de novembro de 2024	Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG
Até 11 de novembro de 2024	Período para os selecionados inserirem as candidaturas no sistema ESCALA
Até dezembro de 2024	Previsão para comunicação do resultado final de seleção aos estudantes
Até final de fevereiro de 2025	Previsão do pagamento da bolsa auxílio transporte pela UFG
fevereiro/março de 2025	Início das aulas, segundo o calendário de cada instituição

- 8.
- 8.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 8.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias corridos a partir da data de sua publicação na página da SRI/UFG. Oes eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 9.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. Em caso de dúvidas específicas quanto às instituições de destino, contatar os responsáveis pela gestão do Programa na instituição específica.
- 9.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, **Diretora**, em 22/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta**, **Secretária**, em 23/10/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919844** e o código CRC **A9D98BA1**.